

**Ofício 1.357/2024**

**De:** Wagner G. - GAP  
**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova  
**Data:** 24/10/2024 às 15:38:30  
**Setores envolvidos:**  
GAP

**Impacto orçamentário Projeto 4.079/2024**

Ponte Nova, 24 de outubro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor  
Wellerson Mayrink de Paula  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

**Assunto:** PLC 4.079/2024.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)  
  
**PROTOCOLO GERAL 1327/2024**  
**Data: 24/10/2024 - Horário: 18:23**  
**Administrativo**

Senhor Presidente:

Encaminhamos em anexo nova estimativa de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei Complementar nº 4.079/2024, para apreciação das comissões pertinentes, em substituição à estimativa original.

Tendo em vista a necessidade de instituir o plantão de 12 x 36 h para outros cargos e funções e como o art. 6º só contemplou os enfermeiros, solicitamos emenda modificativa ao artigo 6º com a seguinte redação:

Art. 6º Fica estipulada a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso (12x36), para Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Vigias, Serventes de Limpeza, Cozinheiro, Cuidador de Idoso, Cuidadores/Educadores, Auxiliares de Cuidador/Educador, Motoristas, lotados no SAMMDU e/ou no Asilo Municipal, inclusive aos servidores que foram aprovados em concurso com jornada diversa, conforme definido por Decreto e Portarias das Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, respectivamente.

Atenciosamente,

**Wagner Mol Guimarães**

**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/4F8D-062C-1C2A-EF24> e informe o código 4F8D-062C-1C2A-EF24





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F8D-062C-1C2A-EF24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED]XXX.XXX-[REDACTED] em 24/10/2024 15:38:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4F8D-062C-1C2A-EF24>

**De:** gabinete prefeito <gabinete@pontenova.mg.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de outubro de 2024 17:01  
**Para:** secretaria2@pontenova.mg.leg.br  
**Assunto:** Ofício gab 1357  
**Anexos:** proj4079 impacto orçamentário.pdf; gab1357 impacto orçamentario 4079.pdf

Boa Tarde

Segue em anexo o Ofício Gab 1357/2024 e o impacto orçamentário referente ao Projeto 4079/2024 "Cria cargos de enfermeiro no âmbito da instituição de longa permanência para idosos (Asilo Municipal), bem como institui e regulamenta a jornada de trabalho no regime de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso no Serviço de Assistência Médica Municipal de Urgência (SAMMDU) e na instituição de longa permanência para idosos (Asilo Municipal), e dá outras providências."

Favor confirmar recebimento.

Patrícia Porto

**Ato oficial 4.079/2024**

---

**De:** Patrícia N. - GAP

**Para:** GAP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 24/10/2024 às 13:10:25

**Setores envolvidos:**

GAP, SEPLADE, SEPLADE - DPO

**Impacto orçamentário**

**Anexos:**

proj4079\_impacto\_orcamentario.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.079/2024**

Cria cargos de enfermeiro no âmbito da instituição de longa permanência para idosos (Asilo Municipal), bem como institui e regulamenta a jornada de trabalho no regime de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso no Serviço de Assistência Médica Municipal de Urgência (SAMMDU) e na instituição de longa permanência para idosos (Asilo Municipal), e dá outras providências.

**ANEXO ÚNICO**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

| CARGO/FUNÇÃO               | NÍV. | VENC.<br>2024 | 2025              | 2026              | 2027              |
|----------------------------|------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>SEMASH</b>              |      |               |                   |                   |                   |
| 2 Enfermeiros              | 42   | 2.376,20      | 156.778,00        | 176.383,00        | 193.304,00        |
| 6 Técnicos de Enfermagem   | 34   | 3.325,00      | 16.068,00         | 17.629,00         | 19.321,00         |
| 10 Vigias                  | 6    | 1.569,80      | 12.643,00         | 13.872,00         | 15.203,00         |
| 18 Serventes de Limpeza    | 5    | 1.569,80      | 22.758,00         | 24.970,00         | 27.365,00         |
| 6 Cozinheiros              | 6    | 1.569,80      | 7.586,00          | 8.323,00          | 9.122,00          |
| 12 Cuidadores de Idoso     | 34   | 1.936,10      | 18.712,00         | 20.531,00         | 22.500,00         |
| 8 Auxiliares de Cuidador   | 5    | 1.569,80      | 10.115,00         | 11.098,00         | 12.162,00         |
| 4 Cuidadores/Educadores    | 41   | 2.300,39      | 7.411,00          | 8.131,00          | 8.911,00          |
| 4 Motoristas               | 30   | 1.816,45      | 5.852,00          | 6.421,00          | 7.037,00          |
| <b>SAMMDU</b>              |      |               |                   |                   |                   |
| 2 Enfermeiros              | 42   | 2.376,20      | 7.655,00          | 8.399,00          | 9.205,00          |
| 4 Técnicos em Enfermagem   | 34   | 3.325,00      | 10.712,00         | 11.753,00         | 12.880,00         |
| 5 Auxiliares de Enfermagem | 16   | 2.375,00      | 9.564,00          | 10.494,00         | 11.500,00         |
| <b>TOTAL</b>               |      |               | <b>285.854,00</b> | <b>318.004,00</b> | <b>348.510,00</b> |
|                            |      |               |                   |                   |                   |

**Premissas e metodologia de cálculos:**

Estimado reajuste salarial de 6% a cada ano a partir de 2025. Encargos patronais do INSS de 14% em 2025, 18% em 2026 e 22% em 2027, conforme lei federal 14.973/24, que onerou novamente as folhas das prefeituras. Impactos de enfermeiros da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH. consideram a criação dos cargos/funções. Os demais têm impactos de 5% referentes à transformação da jornada de 40 horas semanais para a jornada de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso: 40 horas por semana x 30/7 semanas no mês = 171,42857142857 horas no mês. No regime



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

de 12 x 36 vai trabalhar 15 dias x 12 horas = 180 horas no mês.  $180 / 171,42857142857 = 1,05$ , isto é, trabalha 5% a mais e deverá ter o vencimento acrescido de 5%. A insalubridade de 20% é paga sobre o valor do salário mínimo, portanto não foi considerada para efeito do impacto. Desprezados os valores de impactos de quinquênios e eventuais adicionais noturnos a mais na jornada de 12 x 36 h. Enfermeiros recebem na Prefeitura acima do piso nacional: R\$2.376,20 por 20 horas semanais, enquanto o piso nacional para 40 horas está fixado em R\$4.750,00 para 2024. Técnicos em Enfermagem têm vencimentos básicos em 2024 de R\$1.936,20, portanto abaixo do piso de R\$3.325,00, que foi o considerado no impacto. O mesmo para Auxiliares de Enfermagem, R\$1.569,80 na Lei Municipal e um piso de R\$2.375,00, considerado no impacto. Observe-se que o impacto dos Enfermeiros do SAMMDU restringe-se aos 5% a mais da jornada 12 x 36 horas porque estes profissionais têm recebido horas extras pela extensão de trabalho além das 20 horas semanais.

A Receita Corrente Líquida consolidada realizada até agosto de 2024 foi de R\$358.856.943,73 (trezentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos). O limite prudencial é de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de R\$184.093.612,13 (cento e oitenta e quatro milhões, noventa e três mil, seiscentos e doze reais e treze centavos).

A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta dos últimos 12 meses, setembro/2023 a agosto/2024, foi de R\$ 138.709.052,82 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e nove mil, cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), pelo que o impacto calculado do gasto de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida – RCL se manterá dentro do limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento), um dos principais focos de atenção da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), ao regulamentar a previsão constante no artigo 169 da Constituição Federal. Conforme demonstrado, o valor concernente ao acréscimo na folha de pagamento se consigna plenamente suportável quanto ao planejamento orçamentário-financeiro para o exercício de 2025 e embora haja acréscimo de despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se, assim, às exigências do art. 17 da LRF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Os acréscimos previstos nos gastos de pessoal têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal**

**Afonso Mauro Pinho Ribeiro  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

**Rosemary Pereira da Costa  
Responsável pelo Planejamento e Orçamento**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1A3-7DC0-7841-74A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED]XXX.XXX[REDACTED]) em 24/10/2024 13:29:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO (CPF [REDACTED]XXX.XXX[REDACTED]) em 24/10/2024 14:58:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMARY PEREIRA DA COSTA (CPF [REDACTED]XXX.XXX[REDACTED]) em 24/10/2024 15:03:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C1A3-7DC0-7841-74A7>